

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



APRESENTAÇÃO

A transformação digital do setor público exige novas abordagens para enfrentar desafios cada vez mais complexos — e um dos pontos mais estratégicos dessa jornada é a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Nesse cenário, a Inteligência Artificial (IA) surge como um divisor de águas.

Mais do que uma tendência, a IA tornou-se uma ferramenta essencial para otimizar tempo, reduzir erros e garantir decisões mais inteligentes no ciclo completo das contratações públicas. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e da Resolução CNJ nº 468/2022, atualizada pela Resolução nº 616/2025, a aplicação da IA nos processos de planejamento, instrução, fiscalização e gestão contratual passou a representar um diferencial competitivo para a Administração Pública.

Ferramentas baseadas em IA generativa, como o ChatGPT e o Gemini, estão sendo usadas para acelerar a elaboração de documentos como o Documento de Formalização da Demanda (DfD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) — documentos-chave para garantir contratações seguras, eficientes e alinhadas ao interesse público.

Mais do que automatizar tarefas, a IA está transformando o papel do gestor público: de executor operacional para estrategista analítico, capaz de utilizar dados, padrões e simulações para embasar decisões robustas, mitigar riscos e entregar valor à sociedade. É nesse contexto que integrar a Inteligência Artificial à estratégia de contratações de TIC deixa de ser uma opção — e se torna uma decisão inteligente.

OBJETIVO

Conhecer a teoria sobre planejamento da contratação e da fiscalização de contratos e aplicar a inteligência artificial (ChatGPT/ Gemini) na elaboração de documentos para a instrução processual de contratações e fiscalização de contratos administrativos de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no setor público. E ainda, oferecer conhecimento aprofundado do processo de contratação de TI previsto na IN nº 94/2022 da SGD, na Resolução CNJ nº 468/2022, na lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCU, bem como tratar da recente Resolução CNJ nº 616/2025 que introduziu os contratos públicos de soluções de inovações (CPSI) ao repertório do judiciário.

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



AO FINAL O PARTICIPANTE DEVERÁ

- Aprender os conceitos essenciais sobre Inteligência Artificial (IA) (*Machine Learning*, *Deep Learning*, Processamento em Linguagem Natural (PLN) etc).
- Conhecer sobre IA Generativa e dos principais conceitos associados à tecnologia.
- Saber o que são *Prompts* e como usá-los para extrair da IA o que você precisa para a instrução processual.
- Conhecer técnicas para construir bons *Prompts* a fim de conseguir boas perguntas e passar adequadamente os comandos para IAs.
- Conhecer o macroprocesso de contratações de TIC previstos na Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e na resolução CNJ nº 468/2022;
- Conhecer as novidades da resolução nº 468/2022 do CNJ e o paralelo dessas novidades com a IN nº 94/2022;
- Conhecer a nova modalidade especial de licitação introduzida pela lei complementar nº 182/2021 e normatizada pela resolução nº 616/2022 do CNJ que colocou os contratos públicos de solução de inovação (CPSI) como possibilidade de uso.
- Planejar as contratações de serviços e bens de tecnologia da informação e comunicação, observando as prescrições das normas.
- Entender a importância do Documento de Formalização da Demanda (DfD) sob a ótica da nova IN nº 94/2022 e da nova lei de licitações – o devido alinhamento,
- Entender os principais componentes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) nos procedimentos de contratações públicas de TIC sob a ótica da nova lei de licitações, da IN nº 94/2022 e da resolução nº 468/2022 do CNJ.
- Entender o Gerenciamento de Riscos e a elaboração do Mapa de Riscos, bem como apresentar as diretrizes trazidas na norma;
- Conhecer os impactos da nova lei de licitações no processo de contratação de TIC e seu regular alinhamento as fases já estabelecidas no macroprocesso de contratação de bens e serviços de TIC.
- Conhecer os principais procedimentos para realizar uma pesquisa de preços de forma robusta.
- Saber aplicar inteligência artificial generativa para auxiliar na instrução processual e na elaboração de documentos importantes para o processo de contratação.
- Ter uma visão geral do macroprocesso de contratações de TIC previstos na Instrução Normativa SGD nº 94/2022;
- Fiscalizar os contratos de serviços e bens de tecnologia da informação e comunicação, observando as prescrições das normas.
- Entender a conexão existente entre o Modelo de Execução do Contrato (MEC) e o Modelo de Gestão do Contrato (MGC), previstos no Termo de Referência (TR), com a fiscalização e a gestão dos futuros contratos em execução.
- Saber diferenciar o papel do gestor e do fiscal de contratos administrativos de forma a exercer esses papéis

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



AO FINAL O PARTICIPANTE DEVERÁ

em consonância com as obrigações e cuidados que requer a legislação vigente, bem como mitigar riscos de exposição da Administração e responsabilização dos agentes. Como esses papéis estão definidos na IN nº 94/2022?

- Saber o papel do agente da contratação e dos agentes públicos nessa fase de fiscalização de contrato segundo o decreto federal nº 11.246/2022 e a nova lei de licitações e contratos, bem como das diversas espécies de fiscais e do gestor conforme a IN nº 94/2022.
- Conhecer o fluxo completo de execução de contrato com os seus principais marcos e a importância da fiscalização, dos atestes e do pagamento nesse contexto.
- Entender as principais alterações ou mutações contratuais que ocorrem ao longo da vigência dos contratos e como se posicionar adequadamente enquanto fiscal e gestor, bem como apontar as principais novidades trazidas pela lei nº 14.133/2021 sobre o assunto.
- Saber aplicar inteligência artificial generativa pode auxiliar na instrução processual e na elaboração de documentos importantes para o processo de contratação como relatório de fiscalização e lista de verificações para instruir auxiliar os fiscais.
- Resolver questões práticas em estudos de caso com a aplicação de conceitos de IA e *prompts* elaborados em atividades práticas.

PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado a servidores públicos e profissionais dos setores de compras, contratos, controles internos e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de contratações públicas, sobretudo na aquisição de bens e serviços de TIC e querem aprender a usar ferramentas de IA para acelerar e otimizar esse processo. E ainda, tem potencial de mostrar para quem trabalhar na Administração Pública como se deve usar as ferramentas de Inteligência Artificial Generativa de forma efetiva e robusta para dar maior celeridade na elaboração de documentos pertinentes a instrução processual de contratações.

METODOLOGIA

O curso é baseado em aulas expositivas e atividades práticas (estudo de caso) com carga de 20 horas e apresentação do conteúdo mais relevante da IN SGD nº 94/2022 e da resolução nº 468/2022 do CNJ. Além disso, serão realizados exemplos de elaboração de DfD, ETP, MGR, TR e Pesquisa de Preços diretamente no ChatGPT 4 O e no Gemini, bem como exemplos de uso das ferramentas para auxiliar na fiscalização de contratos administrativos. E ainda, serão apresentados exemplos práticos de casos a fim de aplicar o conhecimento ao longo do curso e apresentação da jurisprudência do TCU sobre temas mais importantes.

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU

PROFESSOR



Silvio César da Silva Lima

Graduado em Engenharia Elétrica e Administração de Empresas com Pós-Graduação em Gestão Pública, atua nos segmentos de contratações públicas, gestão de grandes projetos e docência. Autor da obra: “Contratações de Tecnologia da Informação 4.0, Segue o Jogo”. (Editora Fórum - 2020). Especialista em compras, tecnologia, terceirização, fiscalização, inovação e gestão de riscos para organizações públicas. Palestrante e autor de cursos e oficinas nas respectivas temáticas. Participou da Global Procurement Initiative – da agência americana USTDA – realizado em Washington, Nova York e Austin – USA em 2019 sobre o modelo de compras públicas americano. Professor certificado no método gamificado de ensino “Jogo de Contratações (Planejamento, licitações, fiscalização e gestão de riscos)”. Atuou na Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério da Gestão e Inovação como Coordenador Geral de Contratações de

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Central de Compras e gerou entre 2020 e 2023 quase R\$ 2 bilhões de economia para o Governo Federal, realizando 23 contratações centralizadas de TIC num total de R\$ 5,5 bilhões e atendendo há quase 3.100 unidades de compras. Servidor de carreira do Ministério da Gestão e Inovação (Analista em Tecnologia da Informação). Antes de atuar no setor público, atuou em grandes empresas de TI e Telecom do setor privado por quase 10 anos. Atualmente, está como assessor Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação e como chefe de Serviço de Infraestrutura de TI da AGU.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCEITOS SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- O que é Inteligência Artificial (IA)? Qual o objetivo da IA? Como a IA pode te ajudar no seu dia a dia e no trabalho?
- O que é aprendizado de máquina (*Machine Learning* – ML)? Como funciona o ML? O que isso tem a ver com tomada de decisões a partir de dados e da aprendizagem?
- A importância do treinamento do modelo para o sucesso do ML? Qual a importância dos dados que alimentam a ML?
- Para que servem os modelos de ML e quais as aplicações práticas do ML? (previsão, detecção de padrões, recomendações etc.).
- Qual a diferença entre ML e IA?
- O conceito de redes neurais e a aplicação no chamado *Deep Learning*.
- O que é *Deep Learning*? O que o *Deep Learning* tem a ver com a IA Generativa?
- O que é Processamento em Linguagem Natural (PLN)? Como o PLN funciona e como ele pode ajudar as corporações? O PLN pode ajudar a acelerar e automatizar várias ações?
- Como o PLN é largamente utilizado no contexto da IA Generativa?
- O que são os grandes modelos de linguagem? (LLM – *Large Language Model*). E como isso é usado para introduzir estilos, efeitos e formatos nas repostas das IAs?
- O que é IA Generativa? Como funciona a IA Generativa? O que é possível criar com IA Generativa?
- Quais as principais ferramentas de IA Generativa? As diferenças entre as principais ferramentas de IA

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Generativa.

- O que é o ChatGPT? Quais as versões do ChatGPT? Como funciona o ChatGPT? Quais as principais formas de usar o ChatGPT?
- Tem diferença entre as versões gratuitas e as versões pagas?
- O que são comandos ou *Prompts*?
- A importância do conceito de 'janela de contexto' para se conseguir bons resultados com os *Prompts*.
- Quais as principais dicas para criar bons *Prompts*? Quais as técnicas adequadas para escrever bons *Prompts*?
- A regra dos 4 INs para criação de bons *prompts*.
- Como fazer as perguntas certas para conseguir extrair da IA Generativa o que é preciso para o seu trabalho?
- Como direcionar as perguntas e seguir refinando os comandos até conseguir documentos com maturidade adequada?
- O que podemos pedir para as IAs Generativas? (justificativas, comparações, descrições, passo a passo, realização de contas e aplicação de metodologias, *insights*, avaliações de riscos etc.).
- O que são as alucinações produzidas pelas ferramentas de IA quando respondem aos comandos? As IAs têm capacidade de inventar?
- A importância de conhecer da temática tratada para conseguir avaliar os produtos do trabalho da IA Generativa como assistente. Ou seja, o papel do analista continua relevante na revisão?

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM IA

- A aplicabilidade da norma trazida pela IN SGD nº 94/2022 também prevista na resolução do CNJ. Ambas as regras com base nos limites e parâmetros da nova lei de licitações conforme disposto no inciso II do art. 75 da NLLC.
- As vedações estabelecidas na IN SGD nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ.
- O conceito de processo e seus componentes, bem como a visão hierárquica com o detalhamento do metaprocesso / macroprocesso até as tarefas que compõem cada uma das atividades e como isso se aplica as contratações de TIC.
- O processo de contratação e suas fases previsto no art. 8º da IN SGD nº 94/2022 e no art. 6º da resolução nº 468/2022 do CNJ.
- O que é considerado solução de TIC? Alguns objetos que apresentam dificuldades de enquadramento. O que fazer? E o que mudou com as orientações trazidas pela nova IN SGD nº 94/2022? (Inclusão Do "Anexo II – Premissas de Solução de TIC"). Como foi tratado no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário que tem amparo na resolução nº 468/2022 do CNJ?
- O Plano de Contratações Anual (PCA) previsto na IN nº 94/2022 e no decreto federal nº 10.947/2022, bem como no Plano de Contratações de STIC da resolução nº 468/2022 do CNJ.

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Elaboração do PCA com o auxílio do ChatGPT e do Gemini.
- A devida adequação do DfD que agora irá servir para o PCA e para a fase de planejamento da contratação na IN SGD nº 94/2022 na instrução individual de cada contratação.
- A obrigatoriedade das fases do planejamento das contratações para as modalidades e as formas de contratação prevista na IN nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ.
- Os artefatos do Planejamento da Contratação previstos na IN nº 94/2022 (DfD (exclusão do DoD), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ou Projeto Básico).
- Detalhamento dos elementos do Documento de Formalização da Demanda e o destaque para importância dele para o processo. O devido alinhamento do DfD trazido pela IN nº 94/2022, pelo Decreto Federal nº 10.947/2022 e a nova lei de licitações (NLL).
- A área demandante pode indicar a solução a ser contratada já na elaboração do DfD? Como está previsto o assunto na resolução nº 468/2022 do CNJ?
- Elaboração do DfD com o uso do ChatGPT e do Gemini. O que não pode faltar no documento? E como evitar o erro mais comum na elaboração do DfD?
- Quais perguntas a serem feitas para o ChatGPT e para o Gemini para se conseguir um DfD adequado? Qual a melhor estratégia a ser adotada no momento de usar a IA?
- A descrição da necessidade e a justificativa são elementos essenciais que devem constar do Documento de Formalização da Demanda (DfD). Como usar a IA Generativa para propor textos que irão compor um DfD de uma área requisitante à luz da competência do setor e da necessidade pública?
- A formalização da EPC como marco inicial da fase de planejamento da contratação previsto na IN SGD nº 94/2022 e qual é esse marco do processo na resolução nº 468/2022 do CNJ?
- Avaliação dos elementos do Estudo Técnico Preliminar (necessidade, requisitos, soluções disponíveis, avaliação das soluções, custo total de propriedade (TCO) e declaração de viabilidade) à luz da NLL e dos normativos infralegal.
- Os critérios de sustentabilidade previstos na nova lei nº 14.133/2021, bem como os principais aspectos de compras e contratações sustentabilidade estabelecidos no manual de compras sustentáveis da AGU e na resolução na resolução nº 400/2021 do CNJ.
- O ETP e seus elementos como um dos artefatos da fase preparatória prevista na lei de licitações e contratos a lei nº 14.133/2021.
- Como usar a inteligência artificial generativa (ChatGPT 4 O e o Gemini) para te ajudar a escrever os 13 elementos exigidos pela lei para o ETP?
- A escrita das motivações e justificativas no ETP é fundamental para embasar as decisões durante a instrução da compra pública. Como fazer? E como a IA Generativa pode ser usada para auxiliar nessa tarefa?
- O detalhamento da necessidade pública é importante porque embasa os requisitos da contratação e, por

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

consequente, a pesquisa de mercado. Como usar a IA Generativa nessa etapa importante da instrução?

- Como usar IA Generativa para ajudar a escrever os elementos que compõem o ETP? É possível solicitar a IA Generativa o adensamento ou aprofundamento de uma análise ou justificativa para um item mais crítico de seu ETP? Como fazer? Como identificar alucinações nessa etapa?
- A IA consegue auxiliar na busca por informações sobre produtos e serviços à luz da pesquisa de mercado para encontrar soluções para a contratação? Como você deve orientar a IA para conseguir os melhores resultados?
- O cuidado com o uso da IA na busca de informações nas pesquisas de mercado. Atenção para as informações inexatas ou alucinações da ferramenta durante esse processo. A importância que existe em se ter um operador / analista da IA com conhecimento sobre o tema para não aceitar informações rasas ou desconexas.
- O que efetivamente a IA consegue agregar no processo? Celeridade? Precisão? Produtividade? Qualidade da escrita das descrições e especificações?
- Como montar GPT personalizados dentro do ChatGPT? Ou seja, agentes de IA para acelerar a escrita dos documentos. Tanto no ChatGPT e no Gemini.
- Pensando em requisitos de sustentabilidade, a IA Generativa consegue nos ajudar a descobrir se o objeto da contratação possui requisitos ou se atende a critérios de sustentabilidade? E ainda, a IA consegue propor texto adequado para inserir no TR com as principais exigências? Posso indicar uma fonte específica para embasar as respostas da assistente como o “Guia Nacional de Compras Sustentáveis da AGU”?
- Exemplos de *prompts* para usar na elaboração de ETPs.
- O ETP digital e a IN nº 58/2022 SEGES. O que muda para a área de TIC? Quais os ganhos? O que está previsto na IN SGD nº 94/2022?
- As situações em que são facultadas a elaboração do ETP segundo a nova IN SGD nº 94/2022 e a nova lei de licitações, bem como as situações em que se pode caracterizar o uso do “ETP simplificado” previsto na lei nº 14.133/2021.
- A elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) previsto na IN SGD nº 94/2022 numa visão de processo, que perpassa todo fluxo da contratação pública e o uso de seus elementos como instrumento de aperfeiçoamento da contratação corrente e dos futuros processos. Apresentação de exemplo prático de um MGR que gerou desdobramentos no TR e na contratação.
- A visão do gerenciamento de risco prevista na resolução nº 468/2022 do CNJ e as pequenas diferenças em relação ao estabelecido IN SGD nº 94/2019.
- Os riscos associados à contratação. Será que a IA Generativa consegue listar e analisar um conjunto de riscos aplicados a uma contratação específica? Basta perguntar? Ou temos que fazer perguntas certas com contexto e especificidades para que a ferramenta traga os riscos e suas reflexões mais adequadas? É possível usar metodologias específicas para avaliar os graus dos riscos apresentados? Como usar o ChatGPT 4 O e o Gemini para tanto?

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O duro dilema da adequada especificação dos elementos da contratação no TR (Expectativa x Realidade) – especificar demais e restringir indevidamente ou especificar de menos e não obter bons produtos ou serviços de qualidade adequada na contratação. O que fazer?
- A composição do TR a partir dos artefatos DfD, ETP e MGR, bem como os elementos da modelagem da contratação que devem ser feitos no TR.
- Os elementos obrigatórios previstos na norma para o TR (Objeto, CATMAT/CATSER, descrição, justificativa, requisitos, responsabilidades, estimativas de preços, adequação orçamentária, regime de execução, critério de seleção do fornecedor etc.).
- Como usar a IA Generativa para ajudar a escrever os principais pontos do Termo de Referência?
- As definições no TR do modelo de execução contrato (MEC) e do modelo gestão do contrato (MGC). Quais as diferenças entre eles? E o ChatGPT 4 O e o Gemini conseguem escrever textos claros para constar do TR?
- A definição dos Instrumentos de Medição de Resultado e os níveis mínimos de serviço. Glosas e multas. Quais as diferenças? Como dosar para obter o melhor resultado sem onerar excessivamente a contratação? A IA Generativa também pode ser usada para gerar esses importantes elementos do TR e que são cruciais para a execução do contrato?
- Exemplos de *prompts* para usar no auxílio a elaboração do TR.
- A realização da atividade crítica de Pesquisa de Preços. O que é pesquisa de mercado? Qual a finalidade da Pesquisa de Preços? Quais as principais fase de atividade?
- As diferenças entre preço de mercado, preço médio, preço transacional, preço estimado, preço de referência e preço máximo.
- Apresentação de uma pesquisa realizada recentemente e de uma metodologia robusta adotada em consonância com a IN nº 65/2021 SEGES/ME sobre pesquisa de preços. Como deve ocorrer o descarte de preços muito elevados e ou muito baixos?
- O uso do ChatGPT 4 O e Gemini para organizar um conjunto de preços coletados para tratar os preços muito altos ou muito baixos conforme critérios definidos. Como fazer prompts adequados para dar os comandos que tragam os melhores resultados nessa fase?
- As disposições sobre pesquisa de preços trazidas pela nova lei de licitações e contratos e a necessidade de alinhamento a nova normatização. O papel da IN nº 65/2021. (planejamento, conhecimento prévio, coleta, tratamento e formalização).
- As recomendações do TCU sobre pesquisa de preços e os principais entendimentos na nota técnica AudTI nº 8/2023 do TCU.
- O uso do ChatGPT 4 O e de Gemini para aplicar uma metodologia robusta a fim de construir o preço de referência para compor o TR seguindo os entendimentos mais críticos indicados pelo TCU na nota técnica AudTI nº 8/2023. O tratamento dos preços coletados com a IA e o resultado. Como criar um tratador de

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

preços para aplicar a qualquer contratação?

- O parcelamento do objeto como regra para a contratação previsto na IN SGD nº 94/2022 e no art. 15 da resolução nº 468/2022 do CNJ, bem como o disposto na súmula nº 247 do TCU. Como usar a IA para escrever uma boa justificativa para esse importante ponto?
- O alinhamento à NLL e as novas definições trazidas pela IN SGD nº 94/2022 para regime de execução do contrato.
- A responsabilidade pela assinatura e aprovação do TR segundo a norma de contratações de TIC.
- A importância da Nota Técnica que resume o processo de contratação e destaca as principais decisões tomadas na fase de planejamento da contratação a fim de encaminhar o processo para solicitar um parecer jurídico. O que escrever e como? A IA Generativa pode contribuir para essa importante etapa?
- Os ajustes oriundos do parecer jurídico obrigatório para os processos de contratação de TIC.
- As consequências do novo conceito de solução de TIC trazidos pela IN nº 47/2022 e as alterações do Anexo I da IN nº 01/2019, bem como a inclusão do novo Anexo II com a revogação da Portaria nº 20/2016.
- A aplicação dos Contratos de Soluções Públicas de Inovação (CPSI) à luz da LC nº 182/2021 (lei das *start-ups*) e a resolução nº 616/2025 do CNJ. Quais os principais pontos? A comparação com o diálogo competitivo de lei nº 14.133/2021 e da encomenda tecnológica da lei de inovação.
- Alertas importantes sobre o uso da IA na atividade de instrução do processo de compras. Quais os principais pontos de atenção? Quais os limites das ferramentas de IA?
- Como construir pequenas automações para criar GPT ou Gens personalizados/especializados para gerar DfD, ETPs, TRs e tratar preços da pesquisa de preços de forma mais automáticas e com interações entre o agente público e as ferramentas de IA.
- Apresentação de uma IA para resumir documentos, vídeos, sítios eletrônicos e áudios indicados e de forma indexada para recuperação imediata das informações e citação em documentos de apoio como respostas às impugnações, questionamentos, recursos e interações diversas etc., que precisam de fundamentação em grande volume de dados de dados que precisam ser aprendidos ou digeridos para responder de forma adequada e fundamentada.
- Realização de estudo de casos para a turma aplicar a elaboração de elementos do planejamento da contratação a partir da elaboração de prompts pela turma na IA.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- A fiscalização do contrato como uma decisão dos gestores em função da quantidade de contratos e dos recursos disponíveis. O que fazer?
- O desafio de encontrar o ponto ótimo entre fiscalizar nada ou fiscalizar tudo nos contratos e as formas de modular os recursos disponível para a atividade de fiscalização (poder-dever). Quais critérios adotar? A nova

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

lei já prevê algum critério que possa ser adotado?

- Visão completa do processo de execução contratual com os principais marcos a serem observados (reunião Inicial, OS, OFB, TRD, TRD, nota fiscal, ateste etc).
- O conceito de contrato para o mundo privado e para a Administração Pública. A diferença entre Contratos Administrativos e Contratos da Administração. O Regime Jurídico Aplicável aos Contratos Administrativos previstos na NLL.
- As principais disposições sobre contratos previstas na nova lei de licitações e contratos.
- As características mais relevantes dos Contratos Administrativos.
- Apresentação da linha do tempo ou fluxo do processo de execução de contrato, dos comunicados, dos recebimentos, da emissão da nota fiscal, do ateste e do pagamento com a identificação dos papéis do fiscal e do gestor de contrato e os caminhos críticos dessa fase a serem observados pelos agentes envolvidos.
- A adequada definição de prazo de contrato trazida pela nova lei, que trouxe mais clareza para os atores da execução contratual. Outras novidades trazidas pela NLLC sobre a duração dos contratos como os prazos alongados de até 10 anos e o novo marco de contagem de prazo para a realização do reajustamento.
- A localização padrão dos agentes envolvidos na execução dos contratos (autoridade, gestor e fiscal). O que a lei nº 14.133/2021 trouxe de novo? O agente público, o agente da contratação e a equipe de apoio. O fiscal do contrato indicado na nova lei de licitações.
- Cláusulas exorbitantes e as prerrogativas e privilégios da Administração Pública que asseguram a representação do interesse coletivo e caracterizam o regime jurídico administrativo.
- O processo de gestão e fiscalização de contratos na IN SGD/ME nº 94/2022.
- Fiscalização de contratos: objetivo geral, objetivos específicos, personalização, a designação de fiscal de contrato, a exigência de ciência da designação pela norma e a possibilidade de recusa em ser fiscal ou gestor de contrato.
- A equipe de fiscalização prevista na IN SGD/ME nº 94/2022: composição, obrigações e responsabilidades.
- A vedação ao acúmulo de papéis da equipe de fiscalização e o princípio da segregação das funções. Como fica o caso especial dos dirigentes ou autoridades de TIC para compor essas equipes? O que está na IN nº 94/2022 de TIC?
- A obrigatoriedade de se aceitar as funções e papéis de fiscal e de gestor do contrato segundo a IN nº 94/2022 e a nova lei.
- A garantia contratual preconizada na NLL. Obrigatoriedade ou não. Os tipos de garantia. O que mudou na nova legislação? (Obrigatoriedade, modalidades, escolha da modalidade, cuidados, apólices, endossos, coberturas, resoluções da SUSEP).
- O início da execução segundo a IN SGD nº 94/2022: termos de ciência e de compromisso e o repasse de conhecimento a contratada.

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O encaminhamento das demandas e os elementos a considerar a partir do modelo de execução de contrato estabelecido no TR.
- O monitoramento da execução e os papéis dos integrantes da equipe de fiscalização de contratos, bem como a importância do modelo de gestão de contrato definido no TR elaborado na fase de planejamento da contratação.
- O papel de coordenação a cargo do Gestor das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial segundo a nova IN nº 94/2022.
- O papel de coordenação a cargo do Gestor para os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos segundo a nova IN SGD nº 94/2022.
- As novas atribuições dos fiscais técnicos e administrativos trazidas pela IN SGD nº 94/2022.
- O uso do IMR a fim de identificar as inexecuções contratuais mais relevantes e realizar ajustes nos pagamentos.
- O uso do MGC (Modelo de Gestão do Contrato) previsto no TR.
- O conceito de glosa.
- A diferença entre glosa e sanção;
- A aplicação do devido processo legal para os casos de glosa e sanção. É obrigatório para as duas situações?
- A importância dos termos de recebimento provisório e definitivo. As novidades em relação aos prazos dos recebimentos trazidos pela lei nº 14.133/2021 em relação aos diversos tipos de objeto.
- As competências para emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo segundo os ditames do decreto federal nº 11.246/2022.
- A boa novidade da lei nº 14.133/2021 em relação ao auxílio e assessoramento aos fiscais e gestores em relação às suas atividades pelas consultorias jurídicas e pelos órgãos de controle.
- Os cuidados prévios que se devem ter com a emissão das notas fiscais pelos fornecedores a fim de evitar cancelamento ou a retenção de tributos a maior.
- A relevância do ateste da prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens, bem como as responsabilidades associadas aos atos.
- A conexão com a fase de liquidação da despesa e a importância dessa ação para a fiscalização de contratos diante do que está previsto na lei nº 4.320/1964.
- Existe prazo para pagamento determinado na nova lei?
- As situações que ensejam a rescisão contratual e as novidades previstas na nova lei de licitações sobre esse tema como, por exemplo, os novos prazos máximos admitidos para atraso de pagamento e para suspensão da execução.
- Sanções: definição, previsões legais, importância para a fiscalização.
- Quais as sanções previstas na nova lei de licitações e a abrangência dessas penalidades;

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Razoabilidade, devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
- A adequada instrução processual de aplicação de sanções nos fornecedores inadimplentes.
- Apresentação de exemplos de TRs com modelos de aplicação de sanções objetivos, que facilitam a fiscalização dos contratos no dia-a-dia.
- As alterações dos contratos administrativos: quantitativas e qualitativas. Os limites, os acréscimos e supressões, as possibilidades e os instrumentos utilizados para a formalização das alterações. Quais as mudanças em relação a nova lei?
- A diferença entre alterações qualitativas e quantitativas; a aplicação dos percentuais legais do limite das alterações; extrapolação excepcionalíssima do limite legal para aditivar os contratos.
- Como fica o limite de 25% para alterações contratuais consensuais diante da nova lei?
- A teoria da imprevisão que dá amparo jurídico para as revisões ou recomposições com base na álea extraordinária.
- O instituto da repactuação e a conexão direta com a terceirização e com a planilha de custos e formação de preços, bem como com a conta vinculada ou fato gerador.
- Termo aditivo e apostilamento, quando ocorrem e a obrigatoriedade.
- Falhas mais comuns na fiscalização do contrato na visão dos executores e na visão do controle.
- Uso da Inteligência Artificial Generativa para auxiliar a fiscalização e gestão dos contratos (relatórios de fiscalização, Elaboração de Ordens de Serviço, TRPs, TRDs, lista de verificação etc.).
- Realização de estudo de casos para a turma aplicar a elaboração de elementos da fiscalização de contrato a partir da elaboração de prompts da turma na IA.

JURISPRUDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE TIC

Os principais tópicos teóricos do curso serão apresentados sob a ótica dos últimos acórdãos e entendimentos do TCU (Coletânea dos informativos do TCU de Licitações e Contratos de 2010 a 2025).

EXEMPLOS PRÁTICOS

Apresentação de exemplos práticos de casos sobre contratações de TIC nas diversas fases do processo e uso de Prompts no ChatGPT 4 O e no Gemini para realizar e refinar a escrita dos documentos da instrução dos processos de contratações de tecnologia da informação e para fiscalização de contratos administrativos. Realização de estudos de caso para aplicar o conhecimento com a criação de prompts para elaborar documentos.

CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU



PROGRAMAÇÃO GERAL



29, 30 de setembro, 01, 02
e 03 de outubro de 2025



das 13:30 às 17:30
(horário de Brasília)



20 horas de
capacitação



Possibilidade de rever
as aulas gravadas

NÃO PERCA MAIS TEMPO! PARTICIPE JÁ!

Entre em contato conosco e conheça nossos
planos diferenciados para maior número de acessos

R\$3.290⁰⁰
por pessoa

PAGAMENTO

O respectivo pagamento será realizado em nome de **INOVE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA** com o **CNPJ nº 60.310.789/0001-31**.



Banco do Brasil
Agência: 1443-5
C/C: 53725-X

* **Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 05 dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cada link/senha de acesso à sala de aula virtual é exclusivo do aluno participante - não poderá ser compartilhado com terceiros. Também fica proibida a captação de som e imagens da aula e seu compartilhamento por quaisquer meios ou mídias.

* **Requisitos para uma boa experiência com o curso:** - Computador: Processador i3 - 3Ghz - Memória: 4GB RAM - Browser: Chrome ou Internet Explorer - Banda larga: 3 Mega - conexão via cabo (preferencialmente) ou wi-fi.

A Inove Soluções em Capacitação não se responsabiliza por falhas e problemas de conexão dos equipamentos utilizados pelo usuário.